

Câmara Municipal de Rio das Ostras

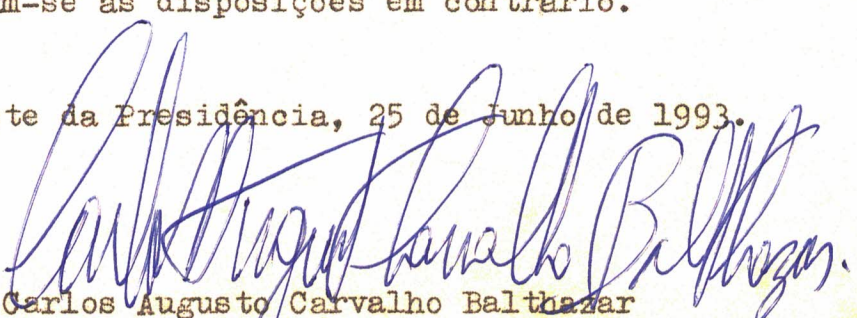
RESOLUÇÃO Nº 0008/93

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e EU PROMULGO a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

- Artigo 1º - Ficam criados 09 (nove) cargos comissionados de "Assessor Técnico Parlamentar", no quadro de órgão de assessoramento, na estrutura administrativa provisória da Câmara Municipal de Rio das Ostras, fixa remuneração e dá outras providências.
- Artigo 2º - Os cargos comissionados de "Assessor Técnico Parlamentar", serão de livre escolha e indicação de cada Vereador.
- Artigo 3º - Os reajustes dos valores constantes nesta Resolução serão os mesmos que se verificarem para os servidores do Poder Executivo, anexo I.
- Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas pela dotação orçamentária própria constantes do orçamento.
- Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 (um) - de Junho de 1993.
- Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 25 de Junho de 1993.


Carlos Augusto Carvalho Balthazar

- Presidente -

Campocí.....	—	Miguel Pereira.....	—
Campos.....	—	Miracema.....	—
Cantagalo.....	—	Natividade.....	—
Cardoso Moreira.....	—	Nilópolis.....	—
Carmo.....	—	Niterói.....	—
Casimiro de Abreu.....	—	Nova Friburgo.....	—
Conceição de Macabu.....	—	Nova Iguaçu.....	—
Cordeiro.....	—	Paracambi.....	—
Duas Barras.....	—	Paraíba do Sul.....	—
Duque de Caxias.....	—	Parati.....	—
Engenheiro Paulo de Frontin.....	—	Paty do Alferes.....	—
Itaboraí.....	—	Petrópolis.....	—
Itaguaí.....	—	Piraí.....	—
Italva.....	—	Porciúncula.....	—
Itaocara.....	—	Quissamã.....	—

Município de Rio das Ostras

Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

RESOLUÇÃO Nº 0008/93

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DE - CRETA e EU PROMULGO a seguinte resolução:

Artigo 1º- Ficam criados 09(nove) cargos comissionados de "Assessor Técnico Parlamentar", No quadro de assessoramento, na estrutura administrativa provisória da Câmara Municipal de Rio das Ostras, fixa remuneração e dá outras providências.

Artigo 2º- Os cargos comissionados de "Assessor Técnico Parlamentar", serão de livre escolha e indicação de cada Vereador.

Artigo 3º- Os reajustes dos valores constantes nesta resolução serão os mesmos que se verificarem para os servidores do poder Executivo, anexo I.

Artigo 4º- As despesas decorrentes desta Resolução/serão atendidas pela dotação orçamentaria própria / constantes do orçamento.

Artigo 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 1993.

Artigo 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I - CARGOS COMISSIONADOS:

Cargo: Assessor Técnico Parlamentar; Quantidade:09;

Símbolo: DAS-I; Remuneração: 10.992.084,00.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 DE JUNHO DE 1993.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

- PRESIDENTE -

(GUIA Nº 33438/AGNIF 10cm Cr\$ 5.900.000,00)



IMPRENSA OFICIAL
do Estado do Rio de Janeiro

Divisão do Diário Oficial

Tel.: 717-5434

FAX: 719-0547

TELEX: 214-0624